REGULAMENTO
CAMPEONATO BRASILEIRO

PARA TRIATHLON

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

FILIADA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON
SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial,
Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71681-125
Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon | www.triathlon.org

REGULAMENTO PARA TRIATHLON

CAMPEONATO BRASILEIRO

1. *CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARA TRIATHLON*

1.1 O **Campeonato Brasileiro de PARA TRIATHLON em 2023** será realizado em **ETAPA ÚNICA,** atribuindo assim o título de **Campeão Brasileiro de Para Triathlon** em sua classe.

1.2 Na hipótese de ocorrerem outras etapas em âmbito nacional no ano de **2023**, no formato de **Circuito** (mais de uma etapa no mesmo ano), obrigatoriamente a etapa válida pelo **Campeonato Brasileiro** será **sempre a ÚLTIMA** a ser realizada no ano corrente, conforme calendário previamente divulgado.

1.3 Classes em disputa:

- PTWC / PTS2 / PTS3 / PTS4 / PTS5 / PTVI

1.4 As largadas do Para Triathlon serão realizadas separadamente das Categorias do Alto Rendimento e das Categorias de Idade e poderão ser únicas ou separadas por classes e gênero, de acordo com a decisão prévia do Delegado Técnico da prova, divulgada durante o Briefing Técnico.

1.5 Para participar do **Campeonato Brasileiro de Para Triathlon 2023**, todos os atletas inscritos deverão atender à exigência de realização do Exame de Pré-Participação anual obrigatório - PPE. Atletas inscritos que não tenham apresentado seu PPE não poderão largar no **Campeonato Brasileiro de Para Triathlon** e serão removidos da Lista de Largada (Start-List).

1.6 Para a participação nas provas nacionais é necessário o conhecimento e envio da Ficha de Classificação, bem como documentação de exames de PPE, conforme nota oficial. Todos os documentos estão disponíveis no site da CBTri.

1.7 Todos os atletas estarão sujeitos ao regulamento específico do evento e às decisões do Delegado Técnico designado para a prova.

2. *OBSERVAÇÕES GERAIS:*

2.1 Todas os Campeonatos Brasileiros da temporada seguirão as regras deste Regulamento, assim como as regras específicas de cada um dos eventos homologados pela CBTri.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CBTri em conjunto com a Comissão de Atletas da CBTri.

2.3 O presente regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração da CBTri em 21 de junho de 2023, entra em vigor na data de sua aprovação, ainda que promova efeito retroativo para todos os eventos realizados no corrente ano, sendo revogados quaisquer procedimentos e normas anteriores.

Diretor Geral

Confederação Brasileira de Triathlon

Gerente Para Triathlon

Confederação Brasileira de Triathlon

Presidente do Conselho de Administração

Confederação Brasileira de Triathlon